



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/012/SIURB/16/2018.

CONTRATO Nº 012/SIURB/16.

PROCESSO SEI Nº 6022.2017/0001230-0 (Proc. Orig. 2016-0.098.746-6).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO LOPES KALIL / BASFER.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DOS CORPOS ARTÍSTICOS E PRAÇA JUNTO À RUA FORMOSA – COMPLEXO PRAÇA DAS ARTES.

- OBJETO DO ADITAMENTO:**
- 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;**
 - 2) ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
 - 3) DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Senhor **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO LOPES KALIL / BASFER**, inscrito no CNPJ nº **24.980.673/0001-13**, sediado na **Rua Amaral Gama, 333 – Cj. 141 – Bairro Santana**, no **Município de São Paulo**, constituído pelas empresas **LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (Líder com 50%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.403.235/0001-56**, sediada na **Rua Amaral Gama, 333 – Cj. 141 – Bairro Santana**, no **Município de São Paulo**, e **BASFER CONSTRUTORA EIRELI (Componente com 50%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.860.624/0001-30**, sediada na **Estrada Ibatiguara, 170, Edifício Prédio do Suporte, Sala “F”**, no **Município de Barueri-SP**, representada neste ato por seu Procurador, **Sr. William de Almeida**, portador do **RG nº 25.625.975-6 – SSP/SP** e do **CPF nº 185.220.048-03**, a seguir denominado “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **9742600** e o despacho em doc. SEI **9744467**, do processo SEI nº **6022.2017/0001230-0**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **012/SIURB/16**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Alteração contratual, informada pela SP-Obras conforme relatório justificativo em doc. Sei nº **9426662**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1. Adoção da nova planilha com inclusão de serviços e preços, conforme doc. Sei nº **9283161**, sem alteração do valor contratual.
- 2.2. Adoção do novo cronograma físico-financeiro, sem alteração do prazo contratual, no doc. SEI nº **9283253**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS

- 3.1. Inclusão dos serviços e preços adicionais:

- nº 043/2017 doc. SEI nº 9358675;
- nº 010/2018 doc. SEI nº 9358785;
- nº 016/2018 doc. SEI nº 9358858.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **012/SIURB/16** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB

CONSÓRCIO LOPES KALIL / BASFER
WILLIAM DE ALMEIDA
PROCURADOR

